

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/SEDS Nº 002/2012

Altera a Resolução Conjunta CEAS/SEDS nº001/2012 que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para subsidiar as ações de reordenamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade do Estado do Paraná.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Resolução Conjunta nº001/2012 CEAS/SEDS que dispõe sobre a Comissão Intersetorial de caráter temporário de reordenamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade,

Considerando a necessidade de inclusão de 1 (um) membro da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR na Comissão supracitada,

Considerando o prazo de 06 (seis) meses estabelecidos à Comissão para apresentar os trabalhos desenvolvidos à plenária do CEAS/PR,

RESOLVE:

Art. 1º – Pela inclusão no Artigo 2º da Resolução Conjunta CEAS/SEDS nº001/2012 de 01 (um) membro da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR para compor a Comissão.

Art. 2º – Pela alteração do Artigo 6º da Resolução Conjunta CEAS/SEDS 001/2012 passando a vigorar a seguinte redação: “A Comissão Intersetorial de Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade terá até **julho de 2013**, contados a partir da data da primeira reunião ordinária, para apresentar à Plenária do CEAS os resultados desses trabalho”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de outubro de 2012

Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Ana Maria Macedo
Presidente do CEAS/PR